

matrícula

45.229

ficha

01

Suzano, 08 de dezembro de 1993

IMÓVEL: UM PRÉDIO SOB Nº 2.273, da Avenida Katsutoshi Naito, e seu respectivo TERRENO constituído pela METADE DO LOTE 04, da QUADRA 02, do loteamento denominado CIDADE BOA VISTA, Zona Jaguari, Distrito de Boa Vista Paulista, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano, SP., assim descrito e caracterizado: Mede 5,00 metros de frente para a Avenida Katsutoshi Naito, do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno mede 43,00 metros e confronta com a outra metade do lote 04, do lado esquerdo onde mede 43,00 metros confronta com o lote 05, e nos fundos mede 5,00 metros e confronta com parte do lote 16, sendo todos os lotes confrontantes de propriedade da Imobiliária Boa Vista Ltda., encerrando a área de 215,00 metros quadrados.

CONTRIBUINTE: 53.19.09.

PROPRIETÁRIOS: OTACILIO BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, operador de maquina, da CIRG nº 4.592.829-SSP-SP., e CIC sob nº. 567.280.408-91, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com SELVITA SOUSA DE OLIVEIRA, brasileira, -- do lar, da CIRG nº 18.883.972-SSP-SP., residentes e domicilia dos à Avenida Katsutoshi Naito, nº 2.273, Bairro Boa Vista, Suzano, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.03/35.881, aos 30 de janeiro de 1.987, deste Cartório.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

VINICIO DE SOUZA COUTINHO

NNP

R.01/ em 08 de dezembro de 1.993.

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 16 dias de novembro de 1.993, Livro nº 253, fls. 063, no 2º Cartório de Notas da Comarca de Suzano, SP., os proprietários, OTACILIO BORGES DE OLIVEIRA, e sua mulher SELVITA SOUSA DE OLIVEI-

"CONTINUA NO VERSO"

matrícula

45.229

ficha

01

verso

RA, retro qualificados, VENDERAM a KEMJI OKAMATO, brasileiro, solteiro, maior, da CIRG nº 19.104.828-8-SSP-SP., e CIC sob o nº 129.042.148-01, residente e domiciliado à Estrada Velha de Guarulhos, nº 21, Parque Uirapuru, Guarulhos, SP., o IMÓVEL--objeto da presente pelo valor de CR\$ 100.000,00 (V. Venal CR\$ 206.570,43).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.74.884- mic.301

VINICIO DE SOUZA COUTINHO

NNP

R.02/ em 03 de janeiro de 1.995.

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 09 dias de novembro de 1.994, Livro nº 258, fls. 259, no 2º Cartório de Notas da Comarca de Suzano, SP., o proprietário, KEMJI OKAMATO, já qualificado, VENDEU a RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, monitor de treinamento, CIRG nº 8.848.861-SSP-SP, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei sob nº 6.515/77, com ALZIRA PEREIRA DA SILVA, brasileira, do lar, CIRG nº 17.215.771-SSP-SP., inscritos em comum no CIC sob nº 261.500.188-49, residentes e domiciliados à Rua Cássia Francisco, nº 224, Sítio São José, Suzano, SP., o IMÓVEL objeto da presente pelo valor de R\$ 1.000,00 (V.V. R\$ 2.415,38).

SUBSTITUTO:

P.77.111-mic.317

VALDIR DE LIMA

NNP

Av.03/em 03 de março de 2000.

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 16 de fevereiro de 2.000, Livro 305, fls. 042 e ss., no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP., complementada pela Notificação Recibo de Imposto/99, verifica-se que o imóvel objeto da presente está cadastrado pela Municipalidade sob CONTRIBUINTE Nº 53.019.0009-000.

SUBSTITUTO:

P.90.013 - mic.453

VALDIR DE LIMA

VVF

"CONTINUA NA FICHA 02"

Matrícula

45.229

Ficha

02

Suzano, 03 de março de 2000

Av.04/em 03 de março de 2000.

Pela escritura pública de venda e compra, mencionada na Av.03 da presente, complementada pela Cédula de Identidade Registro Geral, verifica-se que o Sr. RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA, é portador do RG nº 8.848.861-5-SSP/SP.

SUBSTITUTO:

P.90.013 - mic.453 VALDIR DE LIMA

VVF

R.05/em 03 de março de 2000.

Pela escritura pública de venda e compra, mencionada na Av.03 da presente, os proprietários RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA e sua mulher ALZIRA PEREIRA DA SILVA, ela inscrita no CIC nº 169.251.238-25, ambos já qualificados, VENDERAM a SILVIO VIEIRA DE MELO, brasileiro, gerente de vendas, RG nº 14.236.811-SSP/SP., CIC nº 031.492.358-63, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada aos 30 de agosto de 1.984, Livro 249, fls. 51, no Oficial do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Miguel Paulista, Comarca da Capital-SP., devidamente registrada sob RA. nº 2.938 no 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital-SP., com DORA ALICE DE CARVALHO MELO, brasileira, do lar, RG nº 17.710.194-5-SSP/SP., CIC nº 052.179.758-65, residentes e domiciliados na Rua Antonio Viana, nº 750, São Miguel Paulista, Capital-SP., o IMÓVEL objeto da presente pelo valor de R\$ 7.000,00 (V. V. R\$ 6.891,29).

SUBSTITUTO:

P.90.013 - mic.453 VALDIR DE LIMA

VVF

Av.06/em 03 de março de 2000.

Pela escritura pública de pacto antenupcial, lavrada aos 30 de agosto de 1.984, Livro 249, fls. 51, no Oficial do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Miguel Paulista, Comarca da Capital-SP., devidamente registrada sob RA. nº 2.938 no 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital-SP., SILVIO VIEIRA DE MELO e DORA ALICE

"CONTINUA NO VERSO"

DE CARVALHO, ambos já qualificados, convencionaram que o regime de bens, a vigorar entre ambos após a realização do casamento, será o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil do Município e Comarca da Capital-SP., sob nº 24065, fls. 40, do Livro B-81, verifica-se que aos 20 de outubro de 1.984, os mesmos contraíram núpcias, passando a contraente a assinar: DORA ALICE DE CARVALHO MELO.

SUBSTITUTO:

P.90.013 - mic.453

VALDIR DE LIMA

VVF

Av.07/em 31 de agosto de 2011. (Contribuinte)

Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 26 de março de 2001, Livro 313, fls. 281 e ss., no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP, complementada pelo Demonstrativo de Lançamento do IPTU/2011, verifica-se que o imóvel objeto da presente está cadastrado perante a Municipalidade sob CONTRIBUINTE n.º 53.019.027.

SUBSTITUTO:

P.142.907-mic.832

VINICIO DE SOUZA COUTINHO

FAGS

R.08/em 31 de agosto de 2011. (Venda)

Pela mesma escritura pública mencionada na Av.07 desta matrícula, os proprietários SILVIO VIEIRA DE MELO e sua mulher DORA ALICE DE CARVALHO MELO, já qualificados, VENDERAM a NIVALDO DE SOUZA DUARTE, brasileiro, vendedor, RG 3.140.119-SSP/PE, CPF 401.638.145-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SANDRA DE SOUSA DUARTE, brasileira, vendedora, RG 24.318.413-X-SSP/SP, CPF 127.110.568-30, residentes e domiciliados na Avenida Katsutoshi Naito, 2273, Cidade Boa Vista, Suzano-SP, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 10.000,00 (V.V. R\$ 26.837,15).

SUBSTITUTO:

P.142.907-mic.832

VINICIO DE SOUZA COUTINHO

FAGS

" CONTINUA

NA

FICHA

03"

Matrícula
45.229

Ficha
03

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

04 novembro

2011

Suzano,

de

de

R.09/em 04 de novembro de 2011. (Alienação Fiduciária)

Pelo instrumento particular datado de 21/10/2011, com força de escritura pública, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514 de 20/11/1997, os proprietários NIVALDO DE SOUZA DUARTE, gerente e sua mulher SANDRA DE SOUSA DUARTE, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da presente em garantia do pagamento da dívida de R\$ 100.000,00 (decorrente do empréstimo), a ser paga da seguinte forma: Encargo Inicial - Prestação R\$ 2.285,59; Sistema de Amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante; Prazo de Amortização: 180 meses; Taxa de Juros: A taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do Cupom de 18,9600 ao ano, proporcional a 1,5800% ao mes; Vencimento do 1º Encargo Mensal: 30 dias a contar desta data. As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes, constam do referido contrato. Avaliação do Imóvel: R\$ 160.000,00.

SUBSTITUTO:

P.144.350-mic.843

VINICIO DE SOUZA COUTINHO

FAGS

Av.10/em 24 de junho de 2014. (Cancelamento Al. Fiduciária)

Pelo instrumento particular datado de 02/05/2014, complementado pelo instrumento particular de re-ratificação datado de 13/06/2014, ambos com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, Lei 9.514/97 e do artigo 26, do Decreto-Lei nº 70/66, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária no valor de R\$ 100.000,00, objeto do R.09 desta matrícula, em razão da autorização dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.165.958

SIMONE CASARINI

FAGS

"Continua no Verso"

Matricula
45.229

Ficha
03
Verso

R.11/em 24 de junho de 2014. (Venda)

Pelos mesmos instrumentos mencionados na Av.10 desta matrícula, os proprietários NIVALDO DE SOUZA DUARTE, gerente e sua mulher SANDRA DE SOUSA DUARTE, já qualificados, VENDERAM à JOSEMAR ALVES DE SOUZA, brasileiro, administrador, RG 40.459.540-6-SSP/SP, CPF 357.540.248-51, casado aos 30/09/2010, sob o regime da comunhão parcial de bens com DANIELA ASSUNÇÃO DE SOUZA, brasileira, administradora, RG 41.287.116-6-SSP/SP, CPF 339.698.018-26, residentes e domiciliados na Rua Guirapa, 862, Vila Curuçá, São Paulo-SP, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 300.000,00 (V.V. R\$ 65.525,60).

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.165.958

 SIMONE CASERINI

FAGS

R.12/em 24 de junho de 2014. (Alienação Fiduciária)

Pelos mesmos instrumentos mencionados na Av.10 desta matrícula, os proprietários JOSEMAR ALVES DE SOUZA e sua mulher DANIELA ASSUNÇÃO DE SOUZA, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, o imóvel objeto da presente em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 238.400,00, a ser paga da seguinte forma: Taxa Efetiva de Juros Anual - 8,600000%; Taxa Nominal de Juros Anual - 8,278548%; Taxa Efetiva de Juros Mensal - 0,689879%; Taxa Nominal de Juros Mensal - 0,687707%; Prazo de Amortização - 420 meses; Atualização - mensal; Data de Vencimento da Primeira Prestação - 02/06/2014; Custo Efetivo Total CET (anual) - 9,30%; Sistema de Amortização - SAC; Data de Vencimento do Financiamento - 02/05/2049; Prestação Mensal: Amortização - R\$ 567,62, Juros - R\$ 1.644,67 = R\$ 2.212,29; Prêmio Mensal Obrigatório de Seguro por Morte e Invalidez Permanente - R\$ 40,43; Prêmio Mensal Obrigatório de Seguro por Danos Físicos no Imóvel - R\$ 29,80; Tarifa de Serviços Administrativos TSA - R\$ 25,00; Valor Total do Encargo Mensal - R\$ 2.307,52. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$ 298.000,00.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.165.958

 SIMONE CASERINI

FAGS

"CONTINUA NA FICHA 04"

Matrícula

Ficha

15 229

04

Suzano, 22 de agosto

de 2016

Av.13/em 22 de agosto de 2016. (Consolidação de Propriedade)

Atendendo requerimento datado de 16/08/2016 e à vista das regulares notificações feita aos devedores fiduciantes JOSEMAR ALVES DE SOUZA e sua mulher DANIELA ASSUNÇÃO DE SOUZA, já qualificados, aos 07/07/2016, 08/07/2016 e 11/07/2016 (Protocolo n° 182.210) e das Certidões de Decurso do Prazo, datadas de 11/07/2016, sem purgação da mora, devidamente arquivadas junto ao processo de intimação nesta Serventia, procedo a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem que os devedores fiduciantes tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido aos 17/08/2016, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$ 350.645,07 (V.V. R\$ 76.474,09).

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.183.082


SIMONE CARINI

FAGS

Av.14/em 10 de outubro de 2016. (Extinção de Dívida)

Pelo termo de quitação datado de 30/09/2016, instruído com os Autos de 1º e 2º Leilões Públicos, realizados aos 15/09/2016 e 22/09/2016, respectivamente, passados pela Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão, matriculada sob n° 836 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e à vista da Av.13 desta matrícula, referente a "consolidação da propriedade", procedo a presente averbação para constar a **extinção da dívida e a exoneração do credor fiduciário** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, da obrigação de entregar aos devedores fiduciantes, o saldo por ventura existente, em cumprimento ao artigo 27, §§ 5º e 6º, da Lei Federal n° 9.514/97.

" Continua no Verso "

Matrícula

45.229

Ficha

04

Verso

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.183.858


SIMONE CASARINI

FAGS

Av.15/em 10 de outubro de 2016. (Cancelamento)

Pelo mesmo termo de quitação mencionado na Av.14 desta matrícula, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária, no valor de R\$238.400,00, objeto do R.12 desta, em razão da autorização dada pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.183.858


SIMONE CASARINI

FAGS